



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: ANA DE SOUZA FIORAVATI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48

Assunto's/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. CEL. JAR-
BAS GONÇALVES PASSARINHO

Decreto Legislativo
Nº 40/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

ARQUIVE-SE

Diretor Geral

Em _____ de _____ de 19__

Clas.

02

Proc. Nº

13 539



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 28/7/1972
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE LEI
613589 3109172
CLASSIF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. CEL JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 31/JULHO/1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI Nº 48 DE 31/7/72
Sala das Sessões em 31/7/72
Presidente

Ana D. Fioravanti
ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

Art. 1º
J. P. L.

Art. 2º
J. P. L.

Art. 3º
J. P. L.

Art. 4º
J. P. L.

CURRICULUM VITAE

Nome: JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Filiação: Pai - Inácio Loyola Passarinho

Mãe - Júlia Gonçalves Passarinho

Nascimento: Xapuri - Acre - 11 de janeiro de 1920

CURSOS E ATIVIDADES ESCOLARES:

Primário, Secundário e Colegial: Belém - Pará

Revisão Colegial: Escola Preparatória de Cadetes - Porto Alegre, 1939

SUPERIOR:

Escola Militar do Realengo - Armã de Artilharia - 1940/43

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio - 1950

Escola de Comando e Estado Maior do Exército - Rio - 1953/55

Vice-Presidente (1936) e Presidente (1936/37) do Diretório Estudantil do Ginásio "Paes de Carvalho" - Belém - Pará

Orador oficial (1942) e Presidente (1943) da "Sociedade Acadêmica da Escola Militar do Realengo"

FUNÇÕES MILITARES:

Instrutor CPOR / Artilharia - Belém - Pará - 1943/45

Aux.Instrutor Artilharia - Academia Militar de Agulhas Negras - 1946/48

Instrutor-Chefe de Artilharia - CPOR de Belo Horizonte - 1949

Instrutor e Comandante da Bateria de Artilharia da Academia Militar de Agulhas Negras - 1951/52

Estagiário, Adjunto e Chefe da Seção do QG do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA-1956/57

Chefe de Seção e Chefe do Estado Maior do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 8a. Região Militar - 1960/62

Redator-Chefe (1953) e Diretor (1954) da "Revista do Clube Militar" - Rio

FUNÇÕES PÚBLICAS:

Superintendente-Adjunto (1958) e Superintendente da Petrobrás na Região Amazônica - 1959/60

Membro Técnico da Comissão de Planejamento da SPVEA (atual SUDAM) - 1961

Governador do Pará, de 12 de junho de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

Senador pelo Pará, eleito para o período de 1967/1974

Ministro do Trabalho e Previdência Social do Governo Costa e Silva

TÍTULOS:

Membro Perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Membro Perpétuo da Academia Paraense de Letras, e seu ex-Presidente reeleito.

Presidente da Delegação Brasileira às Conferências Internacionais do Trabalho, em Genebra, em 1967/69

Presidente da Delegação do Brasil às Conferências Internacionais de Educação da UNESCO - Genebra - 1970/71

Presidente da Delegação Brasileira à Conferência Geral da UNESCO - Paris - 1970

1º lugar no "Concurso Permanente de Contos" da Prefeitura de Belo Horizonte-1949

Prêmio "Samuel Mac Dowell", maior láurea do Estado do Pará, com o romance "Terra Encharcada", 1969, hoje em 3a. edição, esgotada.

Presidente da Delegação do Brasil - II Reunião do Conselho Interamericano da Educação, Ciência e Cultura - CIECC - Peru - 1971

Membro Perpétuo da Academia Brasiliense de Letras

Membro Perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil

Chefe da Delegação Brasileira na Conferência de Ministros da Educação e Ministros responsáveis pelo fomento da Ciência e Tecnologia em relação ao desenvolvimento da América Latina e região do Caribe - Caracas - Venezuela - 1971

Chefe da Delegação Brasileira à III Reunião Ordinária do Conselho Interamericano para a Educação Ciência e Cultura - PANAMÁ - 1972

CONDECORAÇÕES:

Nacionais:

Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco

Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Trabalho

Grã-Cruz do Mérito Brasília

Grande-Oficial da Ordem do Mérito Militar

Grande-Oficial da Ordem do Mérito Naval

Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico

Medalha de 20 anos de bons serviços ao Exército

Medalha de Guerra

Medalha Pacificador

Medalha do Mérito Tamandaré

Medalha do Mérito Santos Dumont

Medalha de relevantes serviços prestados ao Estado do Pará

Grande Medalha da Inconfidência Mineira

Grã-Cruz da Ordem Nacional ao Mérito Educativo

Estrangeiras:

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Civil da Espanha

Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique - Portugal

Grã-Cruz da Ordem de Cristo - Portugal

Grã-Cruz da Ordem Nacional de LARREINAGA = Nicaragua

Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública - PORTUGAL



Câmara Municipal de Jundiaí
S.P.

REQUERIMENTO Nº 3 097

Senhor Presidente



REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O
SOBERANO PLENÁRIO, SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE MINHA AUTORIA, NA ORDEM
DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.

SALA DAS SESSÕES, 02/08/1972.

Ana de Souza Fioravanti
ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

Chf. I.
Glória

[Signature]

João Lpr.

Antônio Carlos

[Signature]

[Signature]

Carlos Ribeiro

[Signature]
[Signature]

* -P/-

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	O R A D O R	APARTEANTE	DATA	FOLHA
1462	9.13	PRB			2.8.72	

O sr. REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE: (Apoando o parecer da CJR ao Proj. Dec. Legislativo n. 48) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Assinado pela vereadora Ana de Sousa Fioravanti, com as demais assinaturas regimentais - a vereadora Ana de Sousa Fioravanti acompanhada pelas demais assinaturas regimentais, chega às nossas mãos o Projeto de Decreto-Legislativo n. 48, concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho. Este vereador não encontra obstáculo para a tramitação deste projeto; ele está conforme a legislação vigente, é regimental, é legal, e constitucional, em razão do que pode ser discutido e votado normalmente.

- No mérito este vereador se reserva para deixar de votar na concessão do título uma vez que não vota, não concede mais títulos de cidadão jundiaense, conforme já se manifestou reiteradas vezes. Sem entrar no mérito do equívoco, beneficiário, este vereador falando apenas sob o aspecto legal e constitucional, entende que não há obstáculo para a discussão e votação deste projeto.

O sr. PRESIDENTE: - Parecer favorável do ver. Reinaldo Ferraz de B. Basile, na qualidade de Presidente da CJR, e esta Presidência consulte os demais membros da Comissão de Justiça sobre o parecer exarado.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	O R A D O R	APARTEANTE	DATA	FOLHA
146a.0	9.14	P.R.Pós			2.8.72	

O sr.André Benassi: - Acompanho o parecer sobre o aspecto legal e constitucional.

O sr.Alfredo Paoletti: - Acompanho o Parecer.

O sr.Carlos Ungaro: - Acompanho o parecer.

O sr.Duflío Buzanelli: - Acompanho o parecer sobre os aspectos legal e constitucional.

.....

O SR.PRESIDENTE: - Com a aprovação do parecer da C.J.R., vamos colocar em la.discussão o Projeto de Decreto-Legislativo n. 48.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	O R A D O R	APARTEANTE	DATA	FOLHA
146	10-2	BB			2-8-72	

O SR. BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA (Em nome da Comissão de Assuntos Gerais)- Sr. Presidente e nobres srs. Vereadores, em tela o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, pelo qual esta Casa concede o título de "Cidadão Jundiaieense" ao sr. Ministro da Educação, Cel. Jarbas Passarinho, este vereador, indicado para relatar a presente matéria nada tem a opor, dando, por conseguinte, o seu parecer favorável à aprovação desta propositura, pedindo, no entanto, a v. exa., sr. Presidente consulte os demais membros deste órgão técnico a fim de saber se estão ou não de acordo com o nosso ponto de vista.

OoO

- Consultados pela presidência da Mesa, manifestar-se pelo "Acompanho o parecer " os srs. Vereadores:- Ana de Souza Fioravante, André Benessi e Duilio Buzanelli.-

OoO

OB) O SR. PRESIDENTE -Com parecer favorável, portanto, a Comissão de Assuntos Gerais, entra em 2ª. discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 48.

OoO

-Entra em 2ª. discussão e é sem debate aprovado, Artigo por Artigo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48. -

OoO

OB) O SR. PRESIDENTE -Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo sr. 1º Secretário para conhecimento da Casa.

OoO

- É lido e sem debate aprovado, o seguinte:-

R E Q U E R I M E N T O



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 - de 03 de agosto de 1972 -

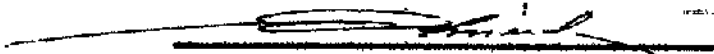
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" ao sr. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

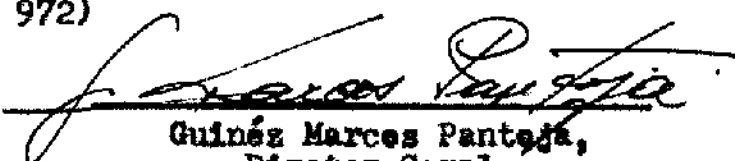
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1972)


Guinéz Marcos Panteja,
Diretor Geral.